

Termo de Ciência

A solicitação de trocas ou cancelamentos é feita **somente** de forma presencial em nossas bilheterias;

Você poderá desistir da viagem, com obrigatória devolução da importância paga, ou revalidar a passagem para outro dia e horário, desde que se manifeste com antecedência mínima de:

- 1- Interestadual (viagens para outro estado):
Até 3h (três horas) de antecedência ao horário de partida da passagem comprada;

- 2- Intermunicipal (viagens para dentro do mesmo estado):
Até 1h (uma hora) de antecedência ao horário de partida da passagem comprada.

Pessoalmente em agências próprias da empresa transportadora. No caso de desistência, a empresa poderá reter 5% do valor da passagem, a título de multa compensatória.

Observamos que quando o passageiro **ultrapassa** a tolerância de horário da solicitação de troca ou cancelamento conforme descrito no item acima 1e 2, as remarcações são permitidas somente em linhas interestaduais, e será cobrada uma multa de 20% do valor da tarifa. Ao realizar a remarcação da passagem interestadual, o passageiro deverá arcar com as diferenças de valores de tarifa caso haja alteração em tabela.

Passageiros intermunicipais, caso tenham algum contratempo justificável e comprobatório para o não comparecimento do prazo citado acima no item 2, por gentileza procurar a gerência do local para orientações.

Lei nº 11.975, de 7 de Julho de 2009

[...]

Parágrafo único. Nos casos de solicitação de reembolso do valor pago do bilhete por desistência do usuário, a transportadora disporá de até 30 (trinta) dias, a partir da data do pedido, para efetivar a devolução.

[...]

Além da ciência das regras de troca e cancelamento, concordo igualmente que todas as transações realizadas via web, são da minha total responsabilidade, uma vez que o login de acesso e a respectiva senha pessoal são intransferíveis, pois foram criadas por mim.

Cidade _____ data: ____/____/____

Assinatura do responsável: _____